



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

**TERMO ADITIVO N° 001/2024-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 150/2023-CPL

INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação

Contrato: nº 150/2023-CPL – Inexigibilidade nº 001/2023 e Processo Administrativo 038/2023.

Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 150/2023 que tem o objeto descrito acima, precisa de vossa autorização para PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, ante a possibilidade financeira de orçamento e o aceite do aditamento pela parte contratada.

Inicialmente, deve-se ponderar que a prorrogação dos contratos encontrasse devidamente previsto na lei nº. 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, §2º, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II. a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

No caso dos contratos de natureza continuada, o Tribunal de Contas da União - TCU, em seu acórdão de nº 132/208, diz que:

(...)

28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. (TCU. Acórdão nº 132/2008 - Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008).

Nessa seara, diante da necessidade da manutenção dos serviços advocatícios contratados, onde a sua extinção será operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração, com isso não poderá sofrer interrupção, sob pena de ensejar graves prejuízos a administração pública.

Destarte que, conforme os fatos acima expostos, é possível prorrogar o contrato de reforma das escolas, por 12 (doze) meses, ou seja, até 24/03/2025, mantendo todas as condições iniciais do contrato.

Ante o exposto, a Secretaria Municipal de Educação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de março 2024.

Clóvis Cirqueira da Silva
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° _____ / _____
DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE N° _____ / _____ -

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° _____ / _____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E, DE OUTRO, A
EMPRESA: _____, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 01.577.844/0001-62, com sede na. AV. Canaa, s/n - Centro - São Pedro Dos Crentes/MA - CEP 65978000, representado pelo (a) Prefeito(a) **ROMULO COSTA ARRUDA**, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa:
_____, estabelecida na Rua _____, N° _____,
_____, CEP: _____, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, denominada **CONTRATADA**, com endereço eletrônico _____,
_____, através de seu representante legal
_____, inscrito no CPF N° _____ e devidamente
inscrito na _____ sob o nº _____.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços advocatícios contratados, resolvem, as partes, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° _____ / _____ de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° _____ / _____ que ora se adita, conforme disposto no art. 57, da Lei N° 8.666/93, por um período de mais _____ (_____) meses, a contar de _____ / _____ / _____ (vigorando, o presente, até _____ / _____ / _____).

Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB, bem como de acordo com o disposto no art. 22-A do EOAB

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, _____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

COMUNICADO INTERNO

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de março de 2024.

De: Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

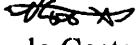
Para: Celsivan dos Santos Jorge
Procurador do Município

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação deste Município, Sr. Clóvis Cirqueira da Silva e da justificativa técnica apresentada sobre o aditivo de prorrogação do contrato nº 150/2023 (Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006), solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Assunto: Termo Aditivo de Contrato

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Processo: 001/2023

1 – RELATÓRIO

**A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à
análise e emissão de Parecer Jurídico.**

Trata-se de requerimento da Secretaria Municipal de Educação, aviado pelo Secretário de Educação Clóvis Cirqueira da Silva no qual requer prorrogação do prazo de vigência no contrato 150/2023/CPL-INEXIBILIDADE.

O referido objeto do presente contrato é Contratação de Serviço Advocatício para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Desta feita, o Presidente da Comissão de Licitação, encaminha o presente processo para esta procuradoria a fim de emissão de parecer técnico.

É o que se tinha a relatar.

Passo a análise jurídica.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais e se o objeto do presente requerimento está amparado pela legislação pertinente.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

No presente caso, se denota o interesse na continuidade do mesmo pela administração pública, face a interesse público em reaver as verbas retidas indevidamente. E a aludida prorrogação de prazo não trará ônus extras a administração pública, prevalecendo inalterados todos os termos iniciais do contrato, sendo alterado apenas o prazo de validade do mesmo.

Estando a possibilidade de prorrogação devidamente prevista no contrato, conforme cláusula do instrumento. Para a prorrogação do prazo desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, § 1º, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

No que tange a possibilidade do requerimento, de prorrogação do prazo, destaca-se ainda orientação consolidada do **TCU**, nos autos do **Acórdão 1674/2014- Plenário, TC 033.123/2010-1, relator Ministro José Múcio Monteiro, 25.6.2014**, vejamos::

Nos contratos por escopo, inexistindo motivos para sua rescisão ou anulação, a extinção do ajuste somente se opera com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela Administração, diferentemente dos ajustes por tempo determinado, nos quais o prazo constitui elemento essencial e imprescindível para a consecução ou a eficácia do objeto avençado.

Motivo pelo qual o critério temporal para realização dos atos em preservação do contrato se torna prescindível, diante do foco do interesse público na manutenção do instrumento contratual, sendo ainda possíveis novas prorrogações dentro dos limites legais.

Assim, com a prorrogação do prazo contratual, além de se revelar como medida mais vantajosa economicamente à Administração é medida necessária e legalmente cabível.

Outrossim, cumpre asseverar que o setor competente da Administração Pública, sobretudo antes de se efetuar qualquer ato relativo a novo procedimento para continuidade do pagamento da contratada, deve observar se a mesma ainda mantém as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria-Geral pela **LEGALIDADE DA VIABILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, desde que atendido os requisitos expostos no presente parecer.

É o parecer meramente opinativo e sem caráter decisório.

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de março de 2024.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município

Portaria nº 020/2021
OAB/MA nº 13.572


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prorrogação

Contrato: nº 151/2023-CPL – Inexigibilidade nº 002/2023 e Processo Administrativo 039/2023.

Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

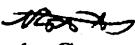
Objeto: Contratação de prestador de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100).

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Clóvis Cirqueira da Silva - Secretário Municipal de Educação, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Encaminhe-se ofício ao Setor Contábil para que seja emitida certidão de dotação orçamentária atestando a suficiência orçamentária, bem como ofício a Contratada para dizer se tem interesse no aditamento do contrato. Sendo aceito, formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de março de 2024.


Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

São Pedro dos Crentes - MA, 26 de março de 2024.

Ao Setor Contábil,
Sr. Walbací Souza Silva

Assunto: Aditivo de Prorrogação

Contrato: nº 150/2023-CPL – Inexigibilidade nº 001/2023 e Processo Administrativo 038/2023.

Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o 1º Aditivo ao Contrato nº 150/2023-CPL, que tem por objeto a Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 283.004,61 (duzentos e oitenta e três mil, quatro reais e sessenta e um centavos).

Atenciosamente,

Semaias da Silva Morais
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
Diretoria de Contabilidade

Memorando Interno - CPL

São Pedro dos Crentes, 26 de março de 2024.

Semaias da Silva Moraes

Pregoeiro
Nesta

Referente: Aditivo Ctt 150/2023 – Inexig. 001/2023 e P.A. 038/2023.

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada ao 1º Aditivo de prorrogação do Contrato 150/2023, Contratação de Prestador de Serviços Advocáticos para que patrocine demanda judicial visando recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052.2003.0000 MAN. DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Valor Estimativo R\$ 283.004,61

Atenciosamente

Walbaci Souza Silva
Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Contrato: nº 150/2023-CPL – Inexigibilidade nº 001/2023 e Processo Administrativo 038/2023.

Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Sr. Empresário,

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, do interesse dessa Prefeitura Municipal em aditivar o objeto em epígrafe, formalizado entre as partes no dia 31 de março de 2023, sob o número de contrato nº 150/2023-CPL.

O aditivo será formalizado em conformidade com a Lei nº 8666/93 em seu artigo 57, II, por ser o maior interesse do município e obedecendo ainda o prazo legal de 60 (sessenta) meses limites passíveis de prorrogação.

Em caso de resposta afirmativa, a empresa deverá encaminhar a esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, a manifestação de interesse no prazo máximo de 03 (três) dias, bem como todos os documentos de habilitação da empresa. A relação desses documentos consta no Processo de Inexigibilidade nº 001/2023.

Sem Mais para o momento,

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de março de 2024.

Semaias da Silva Moraes
Presidente da CPL



MONTEIRO E MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Belém - PA

Brasília - DF

Fortaleza - CE

Recife - PE (MTZ)

Rio de Janeiro - RJ

Salvador - BA

São Luís - MA

São Paulo - SP

Aracaju - SE

Florianópolis - SC

Goiânia - GO

Manaus - AM

Porto Alegre - RS

Porto Velho - RO

Rio Branco - AC

Teresina - PI

Vitória - ES

Recife/PE, 28 de março de 2024

Ao Município de São Pedro dos Crentes/MA,

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

Ref.: Processo Administrativo nº 038/2023

Objeto: *Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.*

A **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, e endereço eletrônico monteiro@monteiro.adv.br, vem por meio de seu sócio, **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar expresso interesse na prorrogação de prazo do **Contrato Administrativo nº 150/2023**, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

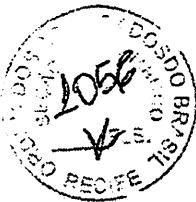
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO

CNPJ Nº 35.542.612/0001-90

Matriz
Rua Eng. Oscar Ferreira, 47
Casa Forte, CEP 52061-022
Recife-PE
Tel.: +55 81 2121.6444
www.monteiro.adv.br
monteiro@monteiro.adv.br

DOC. 12

**CERTIDÕES E DOCUMENTOS DE
REGULARIDADE DA MONTEIRO
ADVOGADOS**



16^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS"

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado no regime da separação de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 11.338, portador da cédula de identidade nº 2.377.431, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 377.377.244-00, residente na Rua de Apipucos, 317, Apto. 901, Apipucos, Recife (PE), CEP: 52.071-000; **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, registrado na OAB/PE sob o nº 35.280, portadora da cédula de identidade nº 4.643.828, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 018.404.144-99, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto. 501-B, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095; **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 49.778, portador da cédula de identidade n. 7660285, expedida pela SDS/PE, e CPF sob o n. 055.540.914-74, residente na Rua Kansas, 1700, Apt. 344, Torre Kansas, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04558-003, **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 17.232, portador da cédula de identidade nº 4.260.748, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 794.873.434-15, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto. 502-A, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095, e **RACHELL LOPES PLECH TAVARES**, brasileira, casada, advogada, registrada na OAB/SP sob o nº 488.788, portadora da cédula de identidade nº 2000001088364, expedida pela SSP/AL, e CPF nº 055.987.284-43, residente na Rua Guerra de Holanda, 158, Apto. 1201, Poço, Recife (PE), CEP 52.061-015, únicos sócios da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife (PE), CEP: 52.061-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, consoante contrato de constituição de sociedade registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 127, do Livro B, de nº 2, às fls. 3, 3-v e 4, em 31 de janeiro de 1991, e posteriores

RACHELL
LOPES
PLECH
TAVARES:0
SS98728443
Document signed by RACHELL
LOPES PLECH TAVARES
Date: 2015-07-15
Signature of the author of
the document
Location: Recife, PE

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:79487
343415
Document signed by
FERNANDO MENDES DE
FREITAS
Date: 2015-07-15
Signature of the author of
the document
Location: Recife, PE

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIR
O:37737722
4400
Document signed by
BRUNO ROMERO
PEDROSA MONTEIR
Date: 2015-07-15
Signature of the author of
the document
Location: Recife, PE

RAFAEL
DE
CARVALH
O
MACIEL
Document signed by
RAFAEL DE CARVALHO MACIEL
Date: 2015-07-15
Signature of the author of
the document
Location: Recife, PE

EMANUELL
E
CAVALCAN
TI HORA DE
LIRA:111700
39481
Document signed by
EMANUELL E CAVALCAN TI HORA DE LIRA:111700
Date: 2015-07-15
Signature of the author of
the document
Location: Recife, PE

ANA KARINA
PEDROSA
DE
CARVALHO:
01840414499
Document signed by ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO:01840414499
Date: 2015-07-15
Signature of the author of
the document
Location: Recife, PE

AUGUSTO
CESAR
LOURENÇO
BREDEROD
ES:0555409
1474
Document signed by AUGUSTO CESAR LOURENÇO BREDEROD ES:0555409
Date: 2015-07-15
Signature of the author of
the document
Location: Recife, PE



alterações devidamente registradas, pactuam neste ato promover a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Através deste instrumento particular de alteração, o contrato social acima descrito é modificado para os fins específicos de:

- a) Excluir a Filial Brasília/DF do Contrato Social;
- b) Promover a Consolidação do Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXCLUSÃO DA FILIAL BRASÍLIA/DF

Nesta oportunidade, consensualmente, exclui-se a **FILIAL BRASÍLIA/DF**, outrora situada na SHIS QL 04, Conjunto 03, Casa 13, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.610-235, do rol de filiais da Sociedade Monteiro e Monteiro Advogados Associados.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA REVOCAÇÃO

Além das modificações contidas acima, revogam-se todas as alterações anteriormente efetivadas.

TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A TER A REDAÇÃO SEGUINTE:

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado no regime da separação de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 11.338, portador

RACHELL
LOPES
PLECH
TAVARES:0
5598728443

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:79487
343415

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:37
737724400
Digitally signed by BRUNO
ROMERO PEDROSA
MONTEIRO:37/737724400
Date: 2023-08-28 19:33:42-03
Location: Rio de Janeiro, Brazil
Signature ID: 01840414499
Signature Type: PGP

RAFAEL
DE
CARVALH
O MACIEL
Digitally signed by RAFAEL
DE CARVALHO MACIEL
Date: 2023-08-28 19:33:42-03
Location: Rio de Janeiro, Brazil
Signature ID: 01840414499
Signature Type: PGP

EMANUELLE
CAVALCANTI
HORA DE
LIRA:111709
39481
Digitally signed by EMANUELLE
CAVALCANTI HORA DE
LIRA:111709
Date: 2023-08-28 19:33:42-03
Location: Rio de Janeiro, Brazil
Signature ID: 01840414499
Signature Type: PGP

ANA KARINA
PEDROSA
DE
CARVALHO:
01840414499
Digitally signed by ANA
KARINA PEDROSA DE
CARVALHO
Date: 2023-08-28 19:33:42-03
Location: Rio de Janeiro, Brazil
Signature ID: 01840414499
Signature Type: PGP

AUGUSTO
CESAR
LOURENCO
BREDEROD
ES:0555409
1474
Digitally signed by AUGUSTO
CESAR LOURENCO BREDEROD
ES:0555409
Date: 2023-08-28 19:33:42-03
Location: Rio de Janeiro, Brazil
Signature ID: 01840414499
Signature Type: PGP

Digitally signed by AUGUSTO
CESAR LOURENCO BREDEROD
ES:0555409
Date: 2023-08-28 19:33:42-03
Location: Rio de Janeiro, Brazil
Signature ID: 01840414499
Signature Type: PGP



da cédula de identidade nº 2.377.431, expedida pela SSP/PE, e CPF/MF nº 377.377.244-00, residente na Rua de Apipucos, 317, Apto. 901, Apipucos, Recife (PE), CEP: 52.071-000, **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, registrado na OAB/PE sob o nº 35.280, portadora da cédula de identidade nº 4.643.828, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 018.404.144-99, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto. 501-B, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095; **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 49.778, portador da cédula de identidade n. 7660285, expedida pela SDS/PE, e CPF sob o n. 055.540.914-74, residente na Rua Kansas, 1700, Apt. 344, Torre Kansas, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04558-003, **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, advogado, registrado na OAB/PE sob o nº 17.232, portador da cédula de identidade nº 4.260.748, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 794.873.434-15, residente na Rua Tapacurá, 75, Apto. 502-A, Poço da Panela, Recife (PE), CEP: 52.061-095, e **RACHELL LOPES PLECH TAVARES**, brasileira, casada, advogada, registrada na OAB/PE sob o nº 1176, portadora da cédula de identidade nº 2000001088364, expedida pela SSP/AL, e CPF nº 055.987.284-43, residente na Rua Benjamin Constant, 122, Apto. 1903, Torre, Recife (PE), CEP 50.710-150, únicos sócios da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife (PE), CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, consoante contrato de constituição de sociedade registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 127, do Livro B, de nº 2, às fls. 3, 3-v e 4, em 31 de janeiro de 1991, e posteriores alterações devidamente registradas, pactuam neste ato promover a alteração de consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I DO NOME E SEDE

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:7948734
3415

Digitally signed by FERNANDO
MENDES DE FREITAS
File-#7737724400
Date: 2022-09-23 10:33:45-03
Location:
Signature ID: 1 (not the author of the
document)

RACHELL
LOPES
PLECH
TAVARES:
5598728443

Digitally signed by RACHELL
LOPES PLECH
File-#7737724400
Date: 2022-09-23 10:34:03-03
Location:
Signature ID: 1 (not the author of the
document)

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3
7737724400

Digitally signed by BRUNO
ROMERO PEDROSA
File-#7737724400
Date: 2022-09-23 10:33:45-03
Location:
Signature ID: 1 (not the author of the
document)
Date: 2022-09-23 10:33:45-03

RAFAEL
DE
CARVALH
O MACIEL

Digitally signed by RAFAEL
DE CARVALHO MACIEL
File-#7737724400
Date: 2022-09-23 10:33:45-03
Location:
Signature ID: 1 (not the author of the
document)

EMANUELL
E
CAVALCAN
TI HORA DE
LIRA:11170
939481

Digitally signed by EMANUELL
E CAVALCAN TI HORA DE
LIRA:11170
File-#7737724400
Date: 2022-09-23 10:33:45-03
Location:
Signature ID: 1 (not the author of the
document)

ANA KARINA
PEDROSA
DE
CARVALHO:
01840414499

Digitally signed by Ana
KARINA PEDROSA DE CARVALHO
File-#7737724400
Date: 2022-09-23 10:34:03-03
Location:
Signature ID: 1 (not the author of the
document)

AUGUSTO
CESAR
LOURENÇO
BREDERODE
ES:0555403
1474

Digitally signed by
AUGUSTO CESAR
LOURENÇO BREDERODE
File-#7737724400
Date: 2022-09-23 10:34:03-03
Location:
Signature ID: 1 (not the author of the
document)



CLÁUSULA 1^a - A Sociedade utilizará a razão social MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, e se rege pela Lei Federal nº 8906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Sociedade tem sede no município de Recife, deste Estado de Pernambuco, na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-022, sendo também composta pelas seguintes filiais:

- a) **FILIAL BELÉM/PA** – situada na Avenida Gentil Bittencourt, 549, Ed. Torre Infinito, Salas 501 e 504, Nazaré, Belém/PA, CEP 66.035-340;
- b) **FILIAL FORTALEZA/CE** – situada na Avenida Desembargador Moreira, 1.300, Torre Sul, Salas 301 a 304, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-002
- c) **FILIAL RIO DE JANEIRO/RJ** - situada na Praça Floriano, nº 51, 12º andar, Edf. Rodolpho de Paoli, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20.031-000.
- d) **FILIAL SALVADOR/BA** – situada na Alameda Salvador, 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1816 e 1817, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-790.
- e) **FILIAL SÃO LUÍS/MA** - situada na Rua Miquerinos, 01, Sala 616, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-038.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:7948734
3415

Digitally signed by PCFm-000
UFPE/2013/07/2013
PKI-PDF-7948734
DE: FERNANDO MENDES
FILHO:7948734-3.pdf
Signed by FERNANDO MENDES
Name: I am the owner of this
document
Location:
Date: 2013-08-14 10:41:04

RACHELL

Digitally signed by
RACHELL LOPEZ PLECH
TAVARES:0
PLECH
TAVARES:0
5598728443
Date: 2013-09-23
10:30:10

AUGUSTO
CESAR
LOURENCO
BREDERODES
20354691474

Digitally signed by AUGUSTO
CESAR LOURENCO BREDERODES
Name: I am the owner of this
document
Location:
Date: 2013-09-23 10:30:10

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3
7737724400

Digitally signed by BRUNO
ROMERO PEDROSA
MONTEIRO:37737724400
DE: BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:37737724400.CPF.R
Signed by BRUNO ROMERO
PEDROSA
Name: I am the owner of this
document
Location:
Date: 2013-09-28 10:53:03.00

RAFAEL
DE
CARVALH
O MACIEL

Digitally signed by RAFAEL
DE CARVALHO MACIEL
CARVALHO MACIEL, 1901
DE: RAFAEL DE CARVALH
O MACIEL
Signed by RAFAEL DE CARVALH
O MACIEL
Name: I am the owner of this
document
Location:
Date: 2013-09-28
11:01:12

EMANUELL
E
CAVALCAN
TI HORA DE
LIRA:111709
39481

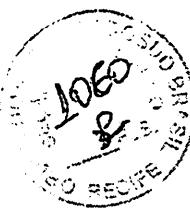
Digitally signed by EMANUELL
E CAVALCAN TI HORA DE
LIRA:111709
Signed by EMANUELL
E CAVALCAN TI HORA DE
LIRA:111709
Name: I am the owner of this
document
Location:
Date: 2013-09-28
11:20:01

ANA KARINA
PEDROSA
CARVALHO:
0154031643
S

Digitally signed by ANA KARINA
PEDROSA
CARVALHO:
0154031643
Signed by ANA KARINA
PEDROSA
CARVALHO:
0154031643
Name: I am the owner of this
document
Location:
Date: 2013-09-28
11:40:12

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:
3773772440
0

Digitally signed by BRUNO
ROMERO PEDROSA MONTEIRO:
3773772440
Signed by BRUNO
ROMERO PEDROSA MONTEIRO:
3773772440
Name: I am the owner of this
document
Location:
Date: 2013-09-28
12:00:01



CLÁUSULA 2^a - A sociedade tem por objeto disciplinar o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação dos serviços de advocacia.

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio, individualmente.

CAPÍTULO III DO PRAZO

CLÁUSULA 3^a - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo início em 31 de janeiro de 1991, com o devido registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4^a - O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte maneira.

a) O sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, participa na sociedade com 91 (noventa e uma) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais);

b) A sócia **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, participa na sociedade com 3 (três) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

c) O sócio **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, participa na sociedade com 2 (duas) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (dez mil e quinhentos reais);

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:79487
343415

Digital signature by FERNANDO
MENDES DE FREITAS
Data: 2023-04-26 14:42:21,00
Location:
Date: 2023-04-26 14:42:21,00

RACHELL
LOPES
PLECH
TAVERES;0
5598728443

Digital signature by RACHELL
LOPES
Data: 2023-04-26 14:42:21,00
Location:
Date: 2023-04-26 14:42:21,00

AUGUSTO
CESAR
LOURENÇO
BREDERODES
-05554001474

Digital signature by AUGUSTO
CESAR LOURENÇO BREDERODES
Data: 2023-04-26 14:42:21,00
Location:
Date: 2023-04-26 14:42:21,00

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:377
37724400

Digital signature by BRUNO
ROMERO PEDROSA MONTEIRO:377
Data: 2023-04-26 14:42:21,00
Location:
Date: 2023-04-26 14:42:21,00

RAFAEL
DE
CARVALH
O MACIEL

Digital signature by RAFAEL
DE CARVALHO MACIEL
Data: 2023-04-26 14:42:21,00
Location:
Date: 2023-04-26 14:42:21,00

EMANUELLE
CAVALCANTI
HORA DE
LIRA:111709
39481

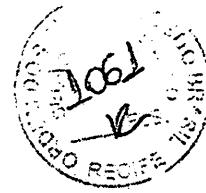
Digital signature by EMANUELLE
CAVALCANTI HORA DE
LIRA:111709
Data: 2023-04-26 14:42:21,00
Location:
Date: 2023-04-26 14:42:21,00

ANA KARINA
PEDROSA
DE
CARVALHO:
0184041469

Digital signature by ANA
KARINA PEDROSA DE
CARVALHO
Data: 2023-04-26 14:42:21,00
Location:
Date: 2023-04-26 14:42:21,00

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3
7737724400

Digital signature by BRUNO
ROMERO PEDROSA MONTEIRO:3
Data: 2023-04-26 14:42:21,00
Location:
Date: 2023-04-26 14:42:21,00



d) O sócio **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, participa na sociedade com 3 (três) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos mil reais);

e) A sócia **RACHELL LOPES PLECH TAVARES**, participa na sociedade com 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 5^a - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

§ 1º. Além da sociedade, os sócios e/ou associados responderão subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

§ 2º. Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à sociedade e/ou a terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 6^a - A administração dos negócios sociais cabe ao sócio **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, que usará o título de sócio Administrador, praticando os atos conforme adiante estabelecido.

§ 1º. Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura de quaisquer dos sócios ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:7948734
3415

Declaro que eu FERNANDO
MENDES DE FREITAS
FILHO:7948734
3415 sou o autor do
acima mencionado
Documento.
Assino: _____
Data: 22/05/2023 11:54:45 DT

RACHELL
LOPES
PLECH
TAVARES:05
598728443

Declaro que eu
RACHELL
LOPES
PLECH
TAVARES:05
598728443
sou a autora do
acima mencionado
Documento.
Assino: _____
Data: 22/05/2023 14:31:42 DT

AUGUSTO CESAR
LOURENCO
BREDEIRO:05
054091474

Declaro que eu AUGUSTO CESAR
LOURENCO
BREDEIRO:05
054091474
sou o autor do
acima mencionado
Documento.
Assino: _____
Data: 22/05/2023 11:54:45 DT

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:377
37724400

Declaro que eu BRUNO
ROMERO:37724400
37724400
sou o autor do
acima mencionado
Documento.
Assino: _____
Data: 22/05/2023 11:54:45 DT

RAFAEL
DE
CARVALH
O MACIEL

Declaro que eu
RAFAEL DE
CARVALHO MACIEL
37724400
sou o autor do
acima mencionado
Documento.
Assino: _____
Data: 22/05/2023 11:54:45 DT

EMANUELLE
CAVALCANT
I HORA DE
LIRA:111709
39481

Declaro que eu
EMANUELLE CAVALCANT
I HORA DE LIRA:111709
39481
sou a autora do
acima mencionado
Documento.
Assino: _____
Data: 22/05/2023 11:54:45 DT

ANA KARINA
PEDROSA
DE
CARVALHO:0
184041493

Declaro que eu
ANA KARINA PEDROSA
DE CARVALHO:0
184041493
sou a autora do
acima mencionado
Documento.
Assino: _____
Data: 22/05/2023 11:54:45 DT

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3
7737724400

Declaro que eu BRUNO
ROMERO:37724400
37724400
sou o autor do
acima mencionado
Documento.
Assino: _____
Data: 22/05/2023 11:54:45 DT



- a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros fundos, benefícios, ônus e quejandos, previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) emissão de faturas;
- d) prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais.

§ 2º. Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelo Sócio Administradores.

- a) constituição de Procurador ad negotia com poderes determinados e tempo certo de mandato;
- b) alienação, oneração, cessão e transferência de bens imóveis e direitos a eles relativos, podendo fixar e aceitar preços e formas de pagamento, receber e dar quitação, transigir, imitir na posse, entre outros (rol não exaustivo, mas exemplificativo).

§ 3º. Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos §§ 1º e 2º desta cláusula, a sociedade estará representada pela assinatura de quaisquer dos sócios. Entre tais atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

RACHELL
LOPES
PLECH
TAVARES:0
5598728443
SS-2013

FERNANDO
MENDES
DE FREITAS
FILHO:7948
7343415
Signature by FERNANDO
MENDES DE FREITAS
Date 2013-02-28 14:59:23.02
Location: Date 2013-02-28 14:59:23.02

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3
7737724400
Signature by BRUNO
ROMERO PEDROSA MONTEIRO
Date 2013-02-28 14:59:23.02
Location: Date 2013-02-28 14:59:23.02

- a) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

AUGUSTO
CEMAR
LOURENCO
BRERODES:
05564091474
Signature by AUGUSTO
CEMAR LOURENCO BRERODES
Date 2013-02-28 14:59:23.02
Location: Date 2013-02-28 14:59:23.02

RAFAEL
DE
CARVAL
HO
MACIEL
Signature by RAFAEL DE CARVALHO MACIEL
Date 2013-02-28 14:59:23.02
Location: Date 2013-02-28 14:59:23.02

EMANUELLE
CAVALCANT
I HORA DE
LIRA:111709
39481
Signature by EMANUELLE CAVALCANTI HORA DE LIRA
Date 2013-02-28 14:59:23.02
Location: Date 2013-02-28 14:59:23.02

ANA KARINA
PEDROSA
DE
CARVALHO:0
1840414459
Signature by ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO
Date 2013-02-28 14:59:23.02
Location: Date 2013-02-28 14:59:23.02

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:
57737724400
Signature by BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
Date 2013-02-28 14:59:23.02
Location: Date 2013-02-28 14:59:23.02



- b) abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) aceite de títulos cambiais e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
- d) constituição de Procurador ad judicia; e) recebimento de créditos e consequente quitação.

§ 4º. É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, notadamente prestação de avais, fianças e outros atos quejandos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

CLÁUSULA 7ª - O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão atribuídos aos sócios na proporção de seus quinhões sociais ou pela forma que estabelecerem, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

CAPÍTULO VIII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 8ª - Perdurará por tempo indeterminado a sociedade.

CLÁUSULA 9ª - A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade:

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:79487
343415

Digitally signed by FERNANDO
MENDES DE FREITAS
DN: 94050019840500
Notary Publico
FLORIANOPOLIS
Location: Rua das Flores, 100
City: Florianopolis
State: Santa Catarina
Country: Brazil
Date: 2013.03.28 10:53:19

RACHELL
LÓPES PLECH
TAVARES S/055
98726443

Digitally signed by RACHELL
LÓPES PLECH
DN: 94050019840500
Notary Publico
FLORIANOPOLIS
Location: Rua das Flores, 100
City: Florianopolis
State: Santa Catarina
Country: Brazil
Date: 2013.03.28 10:54:24

AUGUSTO
CESAR
LOURENCO
BREWEROD
855066400
1474

Digitally signed by AUGUSTO
CESAR LOURENCO BREWEROD
DN: 94050019840500
Notary Publico
FLORIANOPOLIS
Location: Rua das Flores, 100
City: Florianopolis
State: Santa Catarina
Country: Brazil
Date: 2013.03.28 10:54:24

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:
3 7737724400

Digitally signed by BRUNO
ROMERO PEDROSA
MONTEIRO:
DN: 94050019840500
Notary Publico
FLORIANOPOLIS
Location: Rua das Flores, 100
City: Florianopolis
State: Santa Catarina
Country: Brazil
Date: 2013.03.28 10:54:33

RAFAEL
DE
CARVALH
O MACIEL

Digitally signed by RAFAEL DE CARVALHO
MACIEL
DN: 94050019840500
Notary Publico
FLORIANOPOLIS
Location: Rua das Flores, 100
City: Florianopolis
State: Santa Catarina
Country: Brazil
Date: 2013.03.28 11:03:22

EMANUELL
E
CAVALCAN
TI HORA DE
LIRA:111709
39481

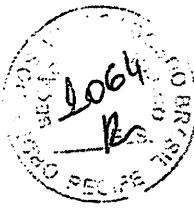
Digitally signed by
EMANUELL E CAVALCAN
TI HORA DE LIRA:111709
DN: 94050019840500
Notary Publico
FLORIANOPOLIS
Location: Rua das Flores, 100
City: Florianopolis
State: Santa Catarina
Country: Brazil
Date: 2013.03.28 11:27:43

ANA KARINA
PEDROSA
DE
CARVALHO:
01B4041449
9

Digitally signed by
ANA KARINA PEDROSA
DE CARVALHO:
01B4041449
DN: 94050019840500
Notary Publico
FLORIANOPOLIS
Location: Rua das Flores, 100
City: Florianopolis
State: Santa Catarina
Country: Brazil
Date: 2013.03.28 11:44:02

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:
3 7737724400

Digitally signed by BRUNO
ROMERO PEDROSA
MONTEIRO:
DN: 94050019840500
Notary Publico
FLORIANOPOLIS
Location: Rua das Flores, 100
City: Florianopolis
State: Santa Catarina
Country: Brazil
Date: 2013.03.28 11:44:02



§ 1º - Em qualquer destas hipóteses, far-se-á um balanço geral apurando-se o valor do capital social e dos quinhões, pagando-se ao sócio que se retira ou a seus herdeiros.

§ 2º - Optando os sócios pela dissolução, processar-se-ão os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria do capital social.

§ 3º - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive a perda de inscrição na OAB, conforme a deliberação da maioria do capital social, não consideradas as quotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto na alínea a.

CLÁUSULA IX DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 10ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de quotas do capital social:

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente quotas adquiridas mediante compra deverá notificar por meio idôneo os demais, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, atendido o requisito de inscrição da OAB.

§ 2º - Em prazo de trinta dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer seu direito de preferência ou se têm alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

§ 3º - O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios confere aos demais direito de aquisição das sobras das quotas ofertadas, e tal preferência se exercerá, em

RACHELL
LOPES
PLECH
TAVARES:035
98728443

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:79487
343415

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:37
737724400

RAFAEL
DE
CARVALH
O MACIEL

Carvalho Vackl
DN: 0000000000000000
CPF: 00000000000
NASC: 00/00/0000
ENDERECO: Rua 0000, 00000-000
Bairro: Centro
Cidade: São Paulo
UF: SP
CEP: 00000-000

EMANUELLE
CAVALCANT
I HORA DE
LIRA:111708
39481

Carvalho Vackl
DN: 0000000000000000
CPF: 00000000000
NASC: 00/00/0000
ENDERECO: Rua 0000, 00000-000
Bairro: Centro
Cidade: São Paulo
UF: SP
CEP: 00000-000

ANA KARINA
PEOROSA
DE
CARVALHO:
01840414499

Carvalho Vackl
DN: 0000000000000000
CPF: 00000000000
NASC: 00/00/0000
ENDERECO: Rua 0000, 00000-000
Bairro: Centro
Cidade: São Paulo
UF: SP
CEP: 00000-000

AUGUSTO
CESAR
LOURENCO
BREDERODE
S:055540914
74

Carvalho Vackl
DN: 0000000000000000
CPF: 00000000000
NASC: 00/00/0000
ENDERECO: Rua 0000, 00000-000
Bairro: Centro
Cidade: São Paulo
UF: SP
CEP: 00000-000



havendo mais de um interessado, na proporção em que participarem do capital social.

§ 4º - Exercido o direito de preferência, far-se-á cessão de quotas, assinando-se alteração do contrato social.

§ 5º - Não exercido o direito de preferência e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as quotas a terceiro interessado, nas mesmas condições.

§ 6º - Em havendo oposição ao nome do terceiro interessado, o sócio ofertante poderá optar por sua retirada, nos termos da lei e conforme previsto na cláusula 9ª.

§ 7º - Na hipótese de redução da sociedade à unipessoalidade, observar-se-á a necessidade de o sócio remanescente manifestar seu interesse de prosseguir com a sociedade, respeitando-se o prazo máximo previsto no Art. 5º do Provimento 112/2006 ou transformar em sociedade individual de advocacia.

CLÁUSULA X DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 11ª - As alterações do contrato social serão decididas por maioria do capital social, valendo cada quota um voto, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro. Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe, em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 9ª.

CLÁUSULA 12ª - A exclusão de sócio pode ser deliberada pela maioria do capital social, mediante alteração contratual. O pedido de registro e de arquivamento da

FERNANDO
MENDES
DE FREITAS
FILHO:7948
7343415

Digitally signed by FERNANDO
MENDES
DE FREITAS
FILHO:7948
7343415
Date: 2023.05.23 13:58:53-03'00'

RACHELL
LOPES PLECH
TAVARES:0559
8726443

Digitally signed by RACHELL
LOPES PLECH
TAVARES:0559
8726443
Date: 2023.05.23 13:58:53-03'00'

BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3773
7724400

Digitally signed by BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:3773
7724400
Date: 2023.05.23 13:58:53-03'00'

RAFAEL DE
CARVALHO
MACIEL

Digitally signed by RAFAEL DE
CARVALHO MACIEL
RAFAEL DE CARVALHO MACIEL:0559
Date: 2023.05.23 13:58:53-03'00'

EMANUELLE
CAVALCANT
I HORA DE
LIRA:111709
39481

Digitally signed by
EMANUELLE CAVALCANT
I HORA DE LIRA:111709
39481
Date: 2023.05.23 13:58:53-03'00'

ANA KARINA
PEDROSA
DE
CARVALHO:0184041449

Digitally signed by ANA
KARINA PEDROSA
DE CARVALHO:0184041449
Date: 2023.05.23 13:58:53-03'00'

AUGUSTO
CESAR
LOURENCO
BREDEROD
ES:05564091

Digitally signed by AUGUSTO
CESAR LOURENCO
BREDEROD
ES:05564091
Date: 2023.05.23 13:58:53-03'00'

474



respectiva alteração estará instruído com a prova de que o interessado fora pessoalmente comunicado, ou então, se isto era impossível, com certificação de oficial de registro de títulos e documentos.

CLÁUSULA 13^a - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os sócios decidirão de comum acordo, os casos em que poderão advogar particularmente sem que os honorários recebidos revertam a favor da Sociedade.

CLÁUSULA 14^a - Os sócios declaram que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade em face do Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional, nem são a ela associados, e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impediriam de participar de sociedades.

CLÁUSULA 15^a - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA 16^a - Todas as controvérsias decorrentes deste instrumento, bem como quaisquer violações de suas disposições, deverão ser amigavelmente solucionadas por meio de acordo entre as partes, de boa-fé, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante submissão da controvérsia ao representante legal da outra parte. Não havendo acordo, a parte interessada deverá solicitar que a controvérsia seja resolvida por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96 e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da OAB/PE.

FERNANDO
MENDES DE
FREITAS
FILHO:794873
43415
Data: 2010-03-28 13:59:42.00

Digital signature by FERNANDO
MENDES DE FREITAS
Data: 2010-03-28 13:59:42.00

RACHELL
LOPES PLECH
TAVARES:0559
8728443
Data: 2010-03-28 13:59:42.00

Digital signature by RACHELL
LOPES PLECH
TAVARES:0559
8728443
Data: 2010-03-28 13:59:42.00

BRUNO
ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:377
37724400
Data: 2010-03-28 10:51:03.00

Digital signature by BRUNO
ROMERO PEDROSA
MONTEIRO:37724400
Data: 2010-03-28 10:51:03.00

RAFAEL
DE
CARVALH
O MACIEL
Data: 2010-03-28 11:59:02.00

Digital signature by RAFAEL
DE CARVALHO MACIEL
Data: 2010-03-28 11:59:02.00

EMANUELL
E
CAVALCAN
TI HORA DE
LIRA:111709
39481
Data: 2010-03-28 11:59:02.00

Digital signature by EMANUELL
E CAVALCAN TI HORA DE
LIRA:111709
39481
Data: 2010-03-28 11:59:02.00

ANÀ KARINA
PEDROSA
DE
CARVALHO:
018404144499
Data: 2010-03-28
11:59:02.00

Digital signature by ANÀ
KARINA PEDROSA DE
CARVALHO:
018404144499
Data: 2010-03-28
11:59:02.00

AUGUSTO
CESAR
LOURENCO
BREDEROD
ES:0555409
1474
Data: 2010-03-28
11:59:02.00

Digital signature by
AUGUSTO CESAR
LOURENCO BREDEROD
ES:0555409
1474
Data: 2010-03-28
11:59:02.00



CLÁUSULA 17^a - Fica eleito o foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato social, com expressa renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja, no presente e/ou no futuro. E por estarem justos e acordados, os sócios acima qualificados assinam o presente instrumento particular de contrato de constituição da sociedade de advogados em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins legais e jurídicos.

Recife/PE, 28 de setembro de 2023.

**BRUNO ROMERO
PEDROSA
MONTEIRO:37737724400**

Digitally signed by BRUNO ROMERO PEDROSA
DN: cn=BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO:37737724400
o=BR o=ICP-Brasil ou=advogado
Reason: I am the author of the document
Location: Date: 2023-09-28 10:51:42-03:00

BRUNO ROMERO DE PEDROSA MONTEIRO

OAB/PE 11.338
ANA KARINA PEDROSA
DE
CARVALHO:01840414499

Digitally signed by ANA KARINA PEDROSA DE
CARVALHO:01840414499
DN: cn=ANA KARINA PEDROSA DE
CARVALHO:01840414499 o=BR o=ICP-Brasil
o=advogado
Reason: I am the author of the document
Location: Date: 2023-09-28 11:46:03-03:00

ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO
OAB/PE 35.280

AUGUSTO CESAR
LOURENCO
BREDERODES:05554091474

Digitally signed by AUGUSTO CESAR LOURENCO
DN: cn=AUGUSTO CESAR LOURENCO
o=BR o=ICP-Brasil ou=advogado
o=advogado
Reason: I am the author of the document
Location: Date: 2023-09-28 12:24:02-03:00

AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES

OAB/PE 49.779
FERNANDO MENDES
DE FREITAS
FILHO:79487343415

Digitally signed by FERNANDO MENDES DE FREITAS
DN: cn=FERNANDO MENDES DE FREITAS
o=BR o=ICP-Brasil ou=advogado
o=advogado
Reason: I am the author of the document
Location: Date: 2023-09-28 13:58:03-03:00

FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO
OAB/PE 17.232

RACHELL LOPES PLECH
TAVARES:05598728443

Digitally signed by RACHELL LOPES PLECH
DN: cn=RACHELL LOPES PLECH TAVARES:05598728443
o=BR o=ICP-Brasil ou=advogado
o=advogado
Reason: I am the author of the document
Location: Date: 2023-09-28 15:23:02-03:00

RACHELL LOPES PLECH TAVARES
OAB/PE 1.176-b

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

EMANUELLE
CAVALCANTI
HORA DE
LIRA:1117093948
1

Digitally signed by EMANUELLE
CAVALCANTI
DN: cn=EMANUELLE CAVALCANTI
o=BR o=ICP-Brasil ou=advogado
o=advogado
Reason: I am the author of the document
Location: Date: 2023-09-28 11:24:03-03:00

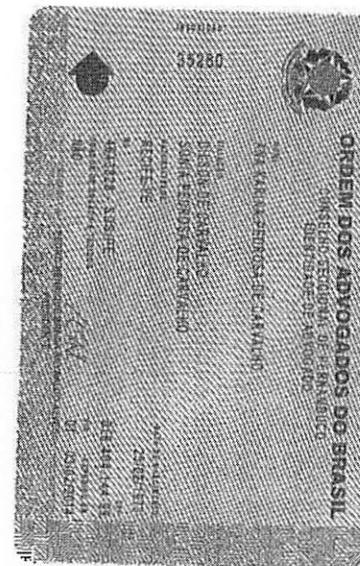
**RAFAEL DE
CARVALHO
MACIEL**

NOME: _____
CPF: _____

Digitally signed by RAFAEL DE
CARVALHO MACIEL
DN: cn=RAFAEL DE
CARVALHO MACIEL o=BR
o=ICP-Brasil ou=ADVOGADO
Reason: I am the author of this
document
Location: Date: 2023-09-28 10:59:03-03:00

O presente instrumento de ALTERAÇÃO CONTRATUAL, foi
AVERBADO, nesta data, no Livro nº B-02 do Registro
da Sociedade de Advogados, sob o nº 0127
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DE PERNAMBUCO
EM 03 DE Novembro DE 2023


COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS DA PB
Renato M Bezerra
Advogado
Mat. 1132





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.542.612/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/1991	
NOME EMPRESARIAL MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO R ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****	
CEP 52.061-022	BAIRRO/DISTRITO CASA FORTE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTEIRO@MONTEIRO.ADV.BR	TELEFONE (81) 2121-6444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2024 às 14:29:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000003244505-81

Data de Emissão: 25/03/2024

DADOS DO REQUERENTE _____

CNPJ: 35.542.612/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 22/06/2024, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000003244556-21

Data de Emissão: 25/03/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 35.542.612/0001-80

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 22/06/2024 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

2. CMC
198.410-1

3. Endereço
RUA ENG OSCAR FERREIRA, 47
BAIRRO POCO, CEP 52061-022, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
35.542.612/0001-90

5. Atividade Econômica
6911-70-1 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva
* * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidores>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
798.9738.2319

10. Expedida em
Recife, 25 de MARÇO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
19 de MARÇO de 2024



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

		CONFERÊNCIA 2024/01	VÁLIDO ATÉ 10/08/2024	ESTADO ATIVO	PENDÊNCIAS NÃO	DATA CADASTRAMENTO 04/04/1991
CPF/CNPJ 35.542.612/0001-90	INSCRIÇÃO MERCANTIL 198.410-1	NOME DA SOCIEDADE/FANTASIA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA		EMAIL CLAUDIA.MACENA@MONTEIRO.ADV.BR				
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUENCIAL BIMILLAR/2 326671-0	ENDERÉCOS DO ESTABELECIMENTO RUA ENG OSCAR FERREIRA 47 POCO 52061-022 RECIFE PERNAMBUCO			
MÁQUINA, MOTOREDE E APAG		TIPO EMPRESA CONVENTIONAL	ENDERÉCOS DE CORRESPONDÊNCIA RUA ENG OSCAR FERREIRA 47 POCO 52061-022 RECIFE PERNAMBUCO			
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> BUNDABETE <input type="checkbox"/> FÔRMO <input type="checkbox"/> MOTOR		ATIVIDADE(S) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS AP SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS APP				
OCUPAÇÃO DE APEA/PÚBLICA		PÚBLICIDADE				
ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.						



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 35.542.612/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:38 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **1603.184A.B30B.AC5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.542.612/0001-90

Razão Social: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SC

Endereço: RUA RUA ENG OSCAR FERREIRA 47 47 / CASA FORTE / RECIFE / PE / 52061-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040207102542339885

Informação obtida em 12/04/2024 09:48:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.542.612/0001-90

Certidão nº: 20175533/2024

Expedição: 25/03/2024, às 14:35:49

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

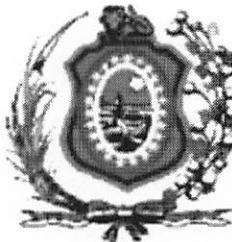
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/03/2024 13h41min

Data de Validade: 24/04/2024

Nº da Certidão: 01779197/2024

Nº da Autenticidade: RW.4Z.TH.MS.7W

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CNPJ: 35.542.612/0001-90

Inscrição Estadual: 198.410-1

Endereço Residencial:

RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47

Compl:

Bairro: CASA FORTE

Cidade: Recife/PE

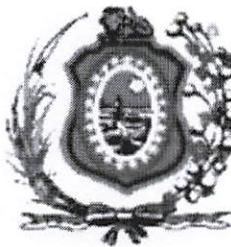
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judicárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 25/03/2024 13h42min

Data de Validade: 24/04/2024

Nº da Certidão: 01779198/2024

Nº da Autenticidade: 6D.12.RN.4Z.R3

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CNPJ: 35.542.612/0001-90

Inscrição Estadual: 198.410-1

Endereço Residencial:

RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, 47

Compl:

Bairro: CASA FORTE

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO

Assunto: Aditivo de Prorrogação

Contrato: nº 150/2023-CPL – Inexigibilidade nº 001/2023 e Processo Administrativo 038/2023.

Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.542.612/0001-90**, sediada na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, CEP: 52.061-020, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do 1º aditivo do Contrato nº 150/2023-CPL – Inexigibilidade nº 001/2023 e Processo Administrativo 038/2023.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de março de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023 DECORRENTE DA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E, DE OUTRO, A EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 01.577.844/0001-62, com sede na. AV. Canaa, s/n - Centro - São Pedro Dos Crentes/MA - CEP 65978000, representado pelo(a) Prefeito(a) ROMULO COSTA ARRUDA, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, N° 47, Casa forte, CEP: 52.061-020, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, denominada **CONTRATADA**, com endereço eletrônico monteiro@monteiro.adv.br, através de seu representante legal **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, inscrito no CPF Nº 377.377.244-00 e devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços advocatícios contratados, resolvem, as partes, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2023 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2023 que ora se adita, conforme disposto no art. 57, da Lei N° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2024 (vigorando, o presente, até 24/03/2025).

Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB, bem como de acordo com o disposto no art. 22-A do EOAB

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, 31 de março de 2024.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:02823065 por ROMULO COSTA
369 ARRUDA:02823065369

BRUNO ROMERO Assinado de forma digital por
PEDROSA BRUNO ROMERO PEDROSA
MONTEIRO:37737724400 MONTEIRO:37737724400
Dados: 2024.04.01 17:27:46
-03'00'

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -
MA
RÔMULO COSTA ARRUDA
CONTRATANTE**

**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS
ASSOCIADOS
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: FABIANA FERREIRA Assinado de forma digital por
CPF: DOS SANTOS FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
Nome: HELEN CARVALHO Assinado de forma digital por
CPF: TERTO HELEN CARVALHO TERTO

Vigência 31/12/2024 e **Onde se lê:** CONTRATO N° PE020.001/2024 **Leia-se:** Vigência CONTRATO N° PE020.002/2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b7c2af30c0737dc7a116db10952363f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 150/2023, firmado em 31 de março de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.542.612.0001/90. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 31 de março 2024 a 24 de março de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB, bem como de acordo com o disposto no art. 22-A do EOAB. São Pedro dos Crentes - MA, 01 de abril 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1b792056280136b920201110b1a1f41

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 151/2023, firmado em 31 de março de 2023, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.542.612.0001/90. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA:** 31 de março 2024 a 24 de março de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR:** Os honorários serão adimplidos com verba própria do Município ou através de Juros de Mora decorrentes da expedição do Precatório, eis que, conforme entendimento do STF nos autos da ADPF 528, estes são desvinculados da destinação constitucional do crédito principal do FUNDEB, bem como de acordo com o disposto no art. 22-A do EOAB. São Pedro dos Crentes - MA, 01 de abril 2024. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 7b85bd0e8e777459dba53452ea658656

EXTRATO DE CONTRATO N° 292/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 292/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Jonatas Vieira da Silva, CPF nº 837.171.103-49. Valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Av. José Vieira de Lima, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado à Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício financeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE DISPENSA: 21/12/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de

2024. São Pedro dos Crentes - MA, 09 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA- Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3a709daeed4e67d14f2d337a6190be48

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico N° 013/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**. Vencedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA- EPP, CNPJ: 45.329.312/0001-81, item: (007) pelo Valor Total de: **R\$ 751,10 (setecentos e cinquenta e um mil e dez centavos)**. Vencedor: F M ABREU COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 29.831.760/0001-22, itens: (005 e 011) pelo Valor Total de: **R\$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Vencedor: I C H C NASCIMENTO EIRELI - EPP, CNPJ: 33.378.702/0001-62, itens: (001, 002, 004, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044 e 045) pelo Valor Total de: **R\$ 399.930,34 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)**. Vencedor: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 49.495.719/0001-30, item: (006) pelo Valor Total de: **R\$ 4.374,65 (quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Vencedor: V R COSTA LTDA - EPP, CNPJ: 21.111.336/0001-00, itens: (003, 022, 023 e 024) pelo Valor Total de: **R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de abril de 2024.

Semaias da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0febde6326d201a5182ae6c889b880c6

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 040/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 169/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Jonatas Vieira da Silva, CPF nº 837.171.103-49. Valor: **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**. OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Av. José Vieira de Lima, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 09/12/2023. Ratificação em 26/12/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 09 de abril de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ce95fb37aa359d5c1559aa57d756f06e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N°90006/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°50/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90006/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2024